



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR
Ciências Sociais e Humanas

Relatório de Estágio no Consulado Geral de Portugal em Bordéus - França

Instituto Diplomático - UBI

Rebecca Xénia Espinho Soares

Relatório de Estágio para obtenção do Grau de Mestre em
Relações Internacionais
(2º ciclo de estudos)

Orientador: Prof. Doutora Liliana Domingues Reis Ferreira

Covilhã, outubro de 2018

Dedicatória

Dedico este trabalho à minha família.

Agradecimentos

Para a realização do presente relatório de estágio, contei com o apoio fundamental de várias pessoas e instituições, às quais estou profundamente agradecida.

Em primeiro lugar, o meu agradecimento às pessoas que todos os dias trabalham no Consulado Geral de Portugal em Bordéus, que tudo fizeram para me transmitir todo o seu saber e experiência profissional ao longo destes três meses de estágio. Agradeço especialmente a todas as pessoas que trabalham na Chancelaria, Martine, Emília, Isabel, Ana, Fernando, Margarida, Isabel Garcia, e Luís, pelo apoio e ensinamentos para o bom desempenho das minhas funções durante este estágio. Ao Sr. Jorge Silva e ao Sr. Cônsul Marcelo Mathias pela atenção dada e pela preocupação que tiveram para o meu estágio ir de encontro às minhas expectativas, agradeço também às estagiárias que ao longo desta caminhada me acompanharam, Isis e Joana, pelo seu companheirismo e amizade. Foi um enorme prazer cruzar-me com todas estas pessoas ao longo deste período, ficarão para sempre marcadas na minha história. À minha família, por sempre acreditarem em mim, por me levantarem quando as coisas pareciam não correr bem, pelos telefonemas de incentivo e compreensão, por todo o orgulho que sempre demonstraram ter por mim. Ao meu namorado e companheiro de luta, por horas infindáveis de conversa, de apoio, incentivo nos momentos mais difíceis, obrigada por toda a paciência e por estar sempre ao meu lado ao que me proponho, por me ajudar a alcançar todos os meus sonhos e objetivos. À minha orientadora, Professora Doutora Liliana Ferreira por não me deixar desistir da vida académica, por despertar a motivação que necessitava para ir mais além, por toda a ajuda e dedicação que me proporcionou na realização deste relatório. Um profundo agradecimento a esta instituição académica, a todos os excelentes professores que tive o privilégio de ter ao longo destes anos, um agradecimento a todos eles por toda a transmissão de conhecimentos.

Resumo

Num mundo globalizado há sempre a necessidade de uma rede também ela globalizada, onde existem relações comerciais e sociais de grande importância. Esta rede globalizada existe assim para dar resposta às necessidades imediatas da população e do seu desenvolvimento social.

Portugal e França sempre viveram intensas relações diplomáticas marcadas por momentos positivos e negativos que ao longo dos anos contribuíram para a construção da história das suas relações diplomáticas. Com efeito, França apresentou-se como um dos principais países acolhedores de emigrantes portugueses desde o século passado até aos dias de hoje. As relações luso-francesas têm sido alicerçadas numa ação coletiva com vista a estabelecer contactos pacíficos e estratégicos, não sendo só políticas mas também económicas e comerciais. Também a nível cultural e social se verifica um contato perene ao longo do tempo, existindo um reconhecimento de confiança e solidariedade entre os povos.

O objetivo final deste relatório de estágio é demonstrar as atividades realizadas no Consulado Geral de Portugal em Bordéus ao longo de 3 meses, compreender a dinâmica e o funcionamento de toda a estrutura em que assenta, perceber de que maneira se aproxima da comunidade portuguesa residente na área de jurisdição, e ir ao encontro de todas as necessidades que são encontradas. O principal motivo que me levou a escolher o Consulado Geral de Portugal em Bordéus como local de estágio, prendeu-se com o facto de me encontrar a residir em Bordéus, cidade esta inscrita no Património Mundial da UNESCO, aliada à arte e à história, que claramente contribuiu para a realização de um estágio no enquadramento da minha área científica.

Palavras-chave

Diplomacia, Estados, Consular, Cidadão, Portugueses, Consulado, França.

Abstract

In a globalized world there is always a need for a globalized network, where there are important commercial and social relations. This globalized network exists to meet the immediate needs of the population and their social development.

Portugal and France have always lived intense diplomatic relations marked by positive and negative moments that over the years have contributed to the construction of the history of their diplomatic relations. Indeed, France has presented itself as one of the main welcoming countries of Portuguese emigrants since the last century to the present day. Luso-French relations have been based on collective action to establish peaceful and strategic contacts, not only political but also economic and commercial. Also in the cultural and social level there is a permanent contact over time, and there is a recognition of trust and solidarity among peoples.

The final objective of this internship report is to demonstrate the activities carried out at the Consulate General Portuguese in Bordeaux over a period of 3 months, to understand the dynamics and functioning of the whole structure on which it is based, to understand how it approaches the Portuguese community residing in the area of jurisdiction, and meet all the needs that are encountered. The main reason that led me to choose the Consulate General Portuguese in Bordeaux as a place of internship was that i found myself residing in Bordeaux, a city inscribed in the UNESCO World Heritage, allied to art and history, which clearly contributed to the accomplishment of an internship in the framework of my scientific area.

Keywords

Diplomacy, States, Consular, Citizen, Portuguese, Consulate, France.

Índice

Lista de Figuras	xiii
Lista de Tabelas	xv
Lista de Acrónimos	xvii
Introdução	1
Capítulo I Contextualização do Consulado Geral de Portugal em Bordéus	5
1.1. Relações Diplomáticas entre Portugal e França	5
1.2. Enquadramento histórico do Consulado Geral de Portugal em Bordéus	8
1.3. Orgânica do Consulado	10
1.4. Funcionamento	11
1.5. A Rede Consular na proteção dos cidadãos	12
Capítulo II Atividades do estágio	17
2.1. Principais objetivos a prosseguir	17
2.2. Atividades desenvolvidas	18
2.3. Descrição e análise das atividades de estágio	20
2.3.1. Apresentação da instituição	20
2.3.2. Sistema Integrado de Registos e Identificação Civil (SIRIC) e Sistema De Gestão Consular (SGC)	20
2.3.3. Atendimento ao público	22
2.3.4. As inscrições consulares	23
2.3.5. Assuntos Jurídicos	24
2.3.6. Notariado	27
2.3.7. Registo Civil	28
2.3.8. Procuradoria e assuntos judiciais	28
Capítulo III Reflexão crítica das atividades desenvolvidas	31
Considerações finais	33
Bibliografia	35
Anexos	39

Lista de Figuras

Figura 1 – Organograma do Consulado Geral de Portugal em Bordéus

Lista de Tabelas

Tabela 1 - Funções consulares

Tabela 2: Atividades desenvolvidas e planeadas durante o estágio curricular no Consulado Geral de Portugal em Bordéus.

Lista de Acrónimos

MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros

PECMNE - Programa de Estágios Curriculares do Ministério dos Negócios Estrangeiros

PEPAC - MNE - Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do MNE

ID - Instituto Diplomático

CEE - Comunidade Económica Europeia

SIRIC - Sistema Integrado de Registos e Identificação Civil

SGC - Sistema de Gestão Consular

IRN - Instituto de Registos e Notariado

UBI - Universidade da Beira Interior

Introdução

O presente trabalho consiste na realização de um Relatório de Estágio, efetuado como parte integrante conclusiva de avaliação do 2º ano de Mestrado em Relações Internacionais da Faculdade Ciências Sociais e Humanas na Universidade da Beira Interior. Pretende-se com este Relatório descrever as atividades desenvolvidas e os desafios que foram estipulados no decorrer do estágio realizado no Consulado Geral de Portugal em Bordéus entre o mês de janeiro e março de 2018. O estágio foi ministrado através de um protocolo conjunto entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) e a Universidade da Beira Interior no âmbito do Programa de Estágios Curriculares do Ministério dos Negócios Estrangeiros (PECMNE) e do Instituto Diplomático (ID).

A Diplomacia, não obstante de ser uma das mais antigas funções do Estado, funciona atualmente como a base principal desta rede globalizada, pois trás consigo os alicerces construtores responsáveis pelas ligações entre Estados, através da Informação, da Negociação, da Promoção de relações bilaterais, da Proteção e da Representação do Estado. (CALVET DE MAGALHÃES, 2005: 145)

As funções diplomáticas ao longo do tempo tornaram-se mais importantes e com uma finalidade mais objetiva, não tratando apenas de assuntos bilaterais, mas também assuntos multilaterais com uma importância mais alargada ao nível global, possuem temas diversos que podem estar relacionados com a emigração, segurança e comércio. Segundo Calvet de Magalhães na negociação bilateral há apenas duas partes e duas vontades, por outro lado numa negociação multilateral as partes são mais numerosas, a negociação internacional foca nos contactos entre Estados para concentrarem entre si a realização de interesses comuns ou recíprocos. (CALVET DE MAGALHÃES, 2005: 169)

A Diplomacia compreende todos os meios pelos quais os Estados estabelecem ou mantêm relações mútuas, comunicam uns com os outros ou interagem politicamente ou juridicamente, através dos seus representantes autorizados.

A rede consular do Estado Português funciona através da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) que “assegura a efetividade e a continuidade da ação do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) nos domínios da atividade consular desenvolvida nos serviços periféricos externos e da realização da proteção consular, bem como na coordenação e execução da política de apoio à emigração e às comunidades portuguesas no estrangeiro.”¹

Desta forma, a rede consular veio facilitar a vida das pessoas que vivem e trabalham fora dos seus países e criar uma linha de atuação de apoio ao cidadão no estrangeiro que lhe permite

¹ Portal das Comunidades Portuguesas, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Disponível em: <https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/quem-somos/direcao-geral-dos-assuntos-consulares-e-das-comunidades-portuguesas/missao> [31/08/2018]

obter uma relação de proximidade com a administração e burocracia do seu país, assim com esta ferramenta, o cidadão faz uso dos recursos públicos com maior segurança e sustentabilidade.

O estágio curricular é uma das principais ferramentas de preparação para o exercício de uma profissão, onde se cria bases sólidas profissionais, colocando em prática todas as informações adquiridas durante a formação académica e realçar ou aprofundar ainda mais os conhecimentos e capacidades pessoais. Com este estágio procurou-se ir ao encontro de uma formação profissional vinculada na área de estudo, e tentar adquirir o máximo de informação de toda esta experiência, tanto na prática como na teórica, para assim poder desenvolver todas as capacidades inerentes na prática das atividades desenvolvidas no Consulado, na área da diplomática, social, cultural, política e económica.

O fator mais importante na escolha do Consulado para realizar um estágio, vem no decorrer da experiência pessoal como emigrante em França, ou seja querer perceber de que maneira a comunidade emigrante em França é apoiada ao longo da sua vida.

As expectativas do estágio vinham de encontro à vontade de querer adquirir-se o máximo de experiência possível em todas as funções consulares, e executá-las com êxito, mais concretamente nas áreas de atendimento ao público, chancelaria, secretaria e também em outros assuntos de nível social ou económico, sempre com um único objetivo, apoiar os cidadãos emigrantes em França, estejam ou não diretamente ligados pela nacionalidade portuguesa.

O objetivo deste relatório é descrever e retratar a importância e a orgânica do funcionamento consular para a comunidade portuguesa emigrada, de que maneira o Consulado aproxima os portugueses às suas raízes e tornando as necessidades e interesses da comunidade mais fáceis de resolver. Tem-se também como objetivo descrever a realidade atual representada por uma estrutura diplomática portuguesa em França e dar a conhecer a importância do tipo de apoios que são disponibilizados aos emigrantes. A importância na ótica da política externa e o fortalecimento das Nações além das fronteiras e todo o contexto histórico é também uma abordagem relevante a ser desenvolvida neste relatório, assim, o presente relatório será organizado sobretudo por uma componente teórica (contextualização e enquadramento do estágio na ótica da diplomacia e política externa) e por uma componente prática (descrição das atividades e funções realizadas ao longo do estágio).

A decisão de estagiar no Consulado Geral de Portugal em Bordéus foi instigada fundamentalmente na vontade imensa que existe em trabalhar na área da Diplomacia e das Relações Internacionais. As boas relações entre Portugal e França, juntamente com o facto da minha licenciatura se enquadrar na área da Relações Internacionais, mais concretamente em Ciência Política e Relações Internacionais, fez crescer a vontade de viver uma experiência profissional noutra país, desenvolvendo a minha capacidade linguística e comportamental e também na inserção de uma nova cultura, adquirindo assim conhecimentos e competências necessárias para um crescimento pessoal e profissional.

O presente relatório terá como finalidade uma avaliação final, uma componente do Mestrado para a obtenção do Grau Mestre em Relações Internacionais, da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade da Beira Interior.

No **primeiro capítulo** - Contextualização do Consulado Geral de Portugal em Bordéus, será abordado através de uma perspetiva histórico-conceptual.

Num primeiro momento, será exposto o contexto histórico do Consulado Geral de Portugal em Bordéus, bem como as ligações históricas entre Portugal e França, iniciadas desde a inquisição nos séculos XVI, XVII e XVIII até á imagem heroica de Aristides de Sousa Mendes, assim como o estabelecimento das relações diplomáticas e proteção consular entre as Nações. Será também abordado a importância da rede consular, a sua orgânica, o funcionamento da administração pública interna, proteção jurídica, e o profundo entendimento com o princípio da soberania dos Estados Nação. Neste capítulo, será apresentado ainda a importância do Consulado Geral como representante oficial do Estado Português e da comunidade portuguesa em França nas suas áreas de jurisdição (Bordéus - Pau, Bayonne, Fumel e Angouleme).

No **segundo capítulo** - Serão descritas as atividades que foram desenvolvidas durante o estágio realizado no Consulado Geral de Portugal em Bordéus num quadro mais prático. Este capítulo percorre, também, os conhecimentos e capacidades adquiridas que proporcionaram uma especialização a nível pessoal e profissional que contribuíram para o enriquecimento pessoal. Neste capítulo, as atividades práticas serão descritas pelo nível de importância, e pelos atos consulares mais procurados pela comunidade portuguesa residente em Bordéus. Concluindo, apresentar-se-á o enquadramento descritivo e analítico das atividades do estágio, e por fim concluir-se-á com as devidas reflexões críticas das atividades que foram desenvolvidas no Consulado.

Capítulo I

Contextualização do Consulado Geral de Portugal em Bordéus

1.1. Relações diplomáticas entre Portugal e França

Este capítulo procura analisar o contexto histórico das relações diplomáticas entre Portugal e França, e entender os momentos de antagonismo e de cooperação. Portugal passou por mudanças sociais e de regime ao longo do séc. XIX, entre mudanças de constituições e alterações no âmbito legislativo, que foram baseadas e inspiradas no primeiro Código Civil Napoleónico em 1868.

Para se perceber melhor as relações entre estes dois países, terá que se recuar na história e perceber todas as mudanças políticas que se fizeram sentir na altura e de que maneira as relações diplomáticas foram mudando ao longo da história (LIMA,2017).

O continente europeu presenciou mudanças a vários níveis, políticos, sociais, culturais e filosóficas ao longo dos últimos séculos. No século XVIII, o Iluminismo espalhar-se-ia a todo o continente europeu, propulsionado pela França, originando uma mudança de mentalidades, muitas delas enraizadas pela questão religiosa que originou várias guerras.

O marco principal em que se insere o Consulado Geral de Portugal em Bordéus, trás por si só um historial mais trágico relativamente à comunidade Judaica que era perseguida devido à sua religião, conhecida pelos novos - cristãos do Reino de Portugal ou “marranos”², Judeus estes que tinham sido expulsos de Espanha e que foram obrigados a converterem-se ao Cristianismo, contudo estes praticavam o Judaísmo em segredo, porém com a chegada da Inquisição a Portugal em 1536, o cenário muda de figura, a Inquisição passa a confiscar os bens à comunidade Judaica para assim se poder financiar, originando um clima de antissemitismo em Portugal, levando a que muitas famílias judias em 1580 fugissem ou fossem expulsas do país procurando refúgio em países como a França (mais concretamente na zona da Aquitânia, de Bayonne até Bordéus), Turquia, Brasil ou Países Baixos (LIMA,2017).

Contudo, todo este quadro foi alterado com a revolução francesa de 1789, devido ao fim das monarquias absolutas, iniciando-se as primeiras mudanças políticas, liberais democráticas. Portugal foi acompanhando estas mudanças ao longo do séc. XIX, para tal, serviu de inspiração o Código Civil de Napoleão redigido em 1868, que consigo trouxe o pensamento

² São considerados B'nei anussim ou marranos os descendentes dos judeus sefarditas portugueses e espanhóis que foram obrigados a abandonar a Lei judaica e a converterem-se ao cristianismo, contra a sua vontade, para escapar às perseguições movidas pela Inquisição. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Marrano>

inovador do liberal francês, que conseqüentemente conduziu a enormes mudanças na estrutura cultural em que Portugal se encontrava junto das elites.³

A prática diplomática vem demonstrar ao longo dos tempos a sua eficácia na resolução de problemas no cenário internacional, surgindo um novo rumo na história das relações internacionais. O surgimento de novos atores veio mudar a visão das relações entre Estados. Os Estados refletem uma crescente dependência entre os vários atores internacionais tendo em conta a dificuldade dos Estados em desenvolver as suas políticas de modo individual. A necessidade de estabelecer relações exige um desenvolvimento das relações bilaterais e multilaterais (OLIVEIRA, 2001,37).

Designa-se relações bilaterais as relações mantidas entre dois Estados, porém esta designação mudou com o surgimento das Organizações Internacionais, esse relacionamento pode ser feito de forma multilateral, enquanto as relações bilaterais têm em conta assuntos específicos das partes contratantes, já as relações multilaterais abrangem uma variedade de países, tendo também mais assuntos em comum. As Organizações Internacionais surgiram a partir da queda da “Era de Napoleão” após os meados do século XIX, pois houve a necessidade de criar uma organização que regulassem a cooperação internacional para impedir novos conflitos mundiais. Desde então, assistimos a uma crescente criação de Organizações Internacionais que são instituídas através de tratados ou convenções com fim de prevenir conflitos de interesse entre Estados, para além de promover também a cooperação entre eles.

Tais considerações permitem definir os conflitos internacionais, como controvérsias entre dois ou mais Estados, que possuem interesses próprios, em que muitos deles exercem a sua soberania e poder perante os outros, interesses que podem ser resolvidos pacificamente através da diplomacia e meios de negociação, bem como com a ajuda de terceiros, organizações e instituições internacionais, de modo a promover a paz e a cooperação entre Estados.

No entanto, as relações entre Portugal e França nem sempre foram amistosas, de facto, estes dois países ainda tiveram muito que ultrapassar para a sua relação estabilizar a nível internacional. Pelo caminho Portugal e França ainda contaram várias disputas para resolver, com o início do Tratado de Aliança e Comércio, as três invasões de França por Napoleão Bonaparte, a preferência de Portugal por Inglaterra como aliada e o apoio de França a casa de Bourbon, no âmbito da Guerra de Sucessão Espanhola. Uma troca mútua de interesses que realça as relações entre Portugal e França que contudo, estabilizaram na segunda metade do século XX.

Uma dessas disputas, foi originada pelo facto de Portugal apoiar Inglaterra contra o bloqueio continental decretado por Napoleão Bonaparte no ano de 1806, como tal não aconteceu, em agosto de 1807 Napoleão fez um ultimato a Portugal para aderir ao Bloqueio Continental até ao dia 1 de Setembro do mesmo ano, na consequência de uma resposta negativa por parte de

³O Judaísmo Português, 2016. Disponível em: <https://centrefrancoportugais.com/2016/02/28/o-judaismo-portugues/>

Portugal, Napoleão cumpriu a sua ameaça em meados de Novembro, e os soldados franceses cruzaram as fronteiras portuguesas. O início das três invasões pelos franceses deram-se entre os anos de 1807 a 1811, chefiados pelos Marechais Junot, Soult e Massena. (LIMA, 2017). É neste contexto histórico em que se insere as invasões francesas em território português, foi um dos marcos mais importantes nas relações bilaterais entre Portugal e França, dois países que ao longo de alguns anos viveram disputas de interesses e formações de alianças na procura do poder territorial (VICENTE, 2000,221).

Resumidamente, com base no que foi referido anteriormente, ao longo da história é possível perceber que Portugal e França passaram por períodos muito complexos, em que inicialmente as relações entre estes dois países apenas se mantinham por razões diplomáticas. Através das invasões militares, França tentou a todo o custo uma aliança com o único objetivo de Portugal aderir ao bloqueio continental contra a Inglaterra. Portugal encontrava-se numa situação, em que qual fosse a sua decisão entrava num conflito militar. Contudo Portugal não cedeu às pressões, conseguiu enganar Napoleão e evitar o conflito e a guerra, esgotando de todas as maneiras de resolução diplomáticas, tendo por fim conseguindo manter a salvo o Império Português. O povo português provou a sua valentia, revoltado com o a coroa lhes ter virado costas, o facto de terem passado por momentos dolorosos e o país ter ficado de rastos, Portugal foi transformando lentamente o seu regime e aos poucos foi-se reconstruindo ao longo do tempo (LIMA,2017).

Do mesmo modo, as invasões francesas ou napoleónicas marcaram de igual forma a história portuguesa, resultando em efeitos sociais, políticos, económicos, culturais e religiosos. O sofrimento do povo português com as invasões e o abandono da família real e da sua corte para o Brasil, originou uma mudança de mentalidades no povo português.

Em 24 de Agosto de 1820, deu-se a primeira revolução liberal inspirada na revolução francesa, Portugal carregava consigo o espírito da revolução contra um antigo regime tradicional e conservador, levando o povo português a despertar para um sentimento de resistência, independência e liberdade. Além de Portugal, outros países seguiram os princípios fundamentais da revolução francesa, *Liberté, Égalite, Fraternité*, alterando com isto as relações entre as Nações, marcadas de história e identidade, que conseqüentemente, diretamente ou não, fez surgir uma nova Europa.

A União Europeia foi criada com a finalidade de por fim às guerras entre países. Em 1950, a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço tinha o objetivo de unir os países europeus com base em interesses comuns, económicos e políticos. Assim os países fundadores Alemanha, Bélgica, França Itália, Luxemburgo e os Países Baixos tinham um objetivo comum, a paz duradoura entre Estados, Portugal vinha aderir mais tarde a 1 de Janeiro de 1986.

Portugal ao longo da sua existência viu-se envolvido numa troca de cadeiras constantes nas relações internacionais, não conseguiu evitar conflitos com o Império de Napoleão Bonaparte em virtude das relações com Espanha e Inglaterra.

A história das relações diplomáticas entre Portugal e França carrega um pesado semblante que reflete a identidade de duas grandes Nações. França com a sua posição de poder nas

relações internacionais tem tido um grande destaque no quadro internacional como uma grande potência, por outro lado, Portugal sendo uma pequena Nação, assume uma posição de destaque no seio das relações diplomáticas com as grandes potências, salvaguardando os princípios fundamentais da sua posição e dos seus próprios interesses. Portugal e França apesar do passado que carregam acompanharam ao longo dos tempos as mudanças, e desenvolveram contactos pacíficos entre os governos com base na cooperação, na partilha de interesses e não de conflitos (CARVALHO e SANTOS,2006,8).

Portugal e França atualmente têm a mesma visão partilhada sobre a Europa e sobre as Relações Internacionais. Emmanuel Macron, atual presidente da França e António Costa, Primeiro-ministro Português, defendem uma Europa unida, focados em assuntos particulares como a segurança, o emprego e a defesa. A visão partilhada por ambos os presidentes defende uma União Europeia focada na reforma da União Económica e Monetária na estabilização da zona euro, bem como o combate à concorrência desleal, ao dumping social e na reforma comercial. Macron e António Costa pretendem uma Europa mais justa através dos valores sociais e nas políticas de livre circulação dos trabalhadores, tendo a perfeita consciência que os portugueses são o maior número de trabalhadores em França. Contudo Portugal e França partilham da mesma opinião de que uma Europa unida, é também uma Europa mais forte.

1.2. Enquadramento histórico do Consulado Geral de Portugal em Bordéus

Em 1802 foi criado o Consulado Geral de Portugal em Bordéus. O primeiro Cônsul Geral de Portugal em Bordéus foi Gabriel Salomão Henrique Raba, um cidadão francês de origem portuguesa descendente de uma família de banqueiros negociantes de judeus bordaleses.

Os três grandes objetivos atribuídos a este posto consular eram:

- Reforçar os laços e a cooperação entre os dois países, a fim de marginalizar a influência inglesa em Portugal;
- Desenvolver e intensificar as relações económicas e comerciais entre Bordéus e os portos portugueses, e conseqüentemente os intercâmbios com a América, as Caraíbas e o Brasil;
- Participar na valorização e na captação do potencial da comunidade "marrana" de origem portuguesa, muito implantada e influente.

Posteriormente, entre 1938 a 1940, Aristides de Sousa Mendes, o Cônsul ilustre diplomata português foi nomeado Cônsul Geral de Portugal em Bordéus. Aristides de Sousa Mendes foi nomeado um ano antes da declaração da Segunda Guerra Mundial, em que foi confrontado com a tragédia de milhares de pessoas perseguidas pelas tropas de Hitler que necessitavam de vistos para fugir para Portugal, por ser um país neutro.

Aristides de Sousa Mendes conhecido como o Cônsul rebelde, justo entre Nações, decide desobedecer às ordens do Presidente António de Oliveira Salazar quando emitiu a Circular 14 de 11 de Novembro de 1939 limitando a entrada em Portugal principalmente de judeus, apátridas, de opositores políticos, e russos, salvando 30.000 pessoas dos campos da morte. Aristides de Sousa Mendes foi condenado pelo governo Português a 30 de Outubro de 1940 por desobediência ao Presidente António de Oliveira Salazar, sendo punido, banido e reduzido ao silêncio sem nenhum sustento. Aristides de Sousa Mendes faleceu a 3 de Abril de 1954 em Lisboa. O Cônsul de Bordéus foi nomeado Justo entre as Nações em 1966 em Israel por Yad Vashem. Em 1988 foi finalmente reconhecido em Portugal pelo Presidente Mário Soares com o título de embaixador.⁴

Portugal e França têm em comum grandes marcos históricos, sendo que para a realização deste relatório considerou-se coerente o marco das invasões napoleónicas até ao processo de implementação do Consulado Geral de Portugal em Bordéus com a gerência do diplomata herói Aristides de Sousa Mendes. Foram marcos importantíssimos na história de Portugal e França pois foi nesta época que muitos portugueses fugiram para França, e que ainda hoje os seus descendentes são a prova viva dos seus antepassados. A longa e conturbada relação nesta época entre Portugal e França não foi de todo suficiente para conseguir unir os dois países, dadas as divergências que existiram. A Revolução Francesa trouxe inúmeras consequências para Portugal a começar pelas reformas sociais e políticas que Portugal teve de enfrentar nos anos seguintes. Em 1986, Portugal e França aderiram à Comunidade Económica Europeia (CEE), cujo objetivo principal era fomentar o progresso económico, melhorar as condições de vida e de trabalho dos cidadãos, melhorar as condições do livre comércio entre os países membros e finalmente e o mais importante o de proporcionar um ambiente de paz e equilíbrio entre os Estados membros.

⁴ Turismo de Portugal - Aristides de Sousa Mendes: o cônsul insubordinado. Disponível em: <http://www.centerofportugal.com/pt/aristides-de-sousa-mendes-o-consul-insubordinado/> [31-08-2018]

1.3. Orgânica do Consulado

França, ainda hoje, continua a ser o país do mundo onde vive o maior número de emigrantes portugueses nascidos em Portugal, contando com mais de 600 mil em 2013, o último ano em que há informação disponível, sendo também o 2º país como destino principal de emigração e com a maior entrada de Portugueses em 2016 segundo o Relatório da Emigração das Comunidades Portuguesas de 2016.⁵

Não é por isso de espantar que existam vários postos consulares portuguêses em França.⁶ O Consulado Geral de Portugal em Bordéus, onde foi realizado o estágio da mestranda, tem uma orgânica muito importante para colmatar as necessidades dos portugueses, tendo em conta que se encontram fora do território portuguêses, existem certas ocasiões da vida social das pessoas que será necessária uma proximidade de apoio administrativo e técnico.

Este apoio administrativo e técnico no Consulado Portuguêses em Bordéus funciona de uma maneira estruturada, vindo sempre ao encontro a corrigir as necessidades diárias que os cidadãos portugueses possam sentir, tentando permanentemente apoiar e ajudar a comunidade portuguesa emigrante em França.

⁵ Relatório da Emigração de 2016. Disponível em: https://www.portaldascomunidades.mne.pt/images/GADG/Relatorio_da_Emigra%C3%A7%C3%A3o_2016.pdf [03/09/2018]

⁶ 1-Consulado Geral de Portugal em Paris, 2- Consulado Geral de Portugal em Marselha, 3- Consulado Geral de Portugal em Lyon, 4- Consulado Geral de Portugal em Estrasburgo

1.4. Funcionamento

O Consulado Geral de Portugal em Bordéus encontra-se organizado como se encontra no organograma apresentado na Figura 1.

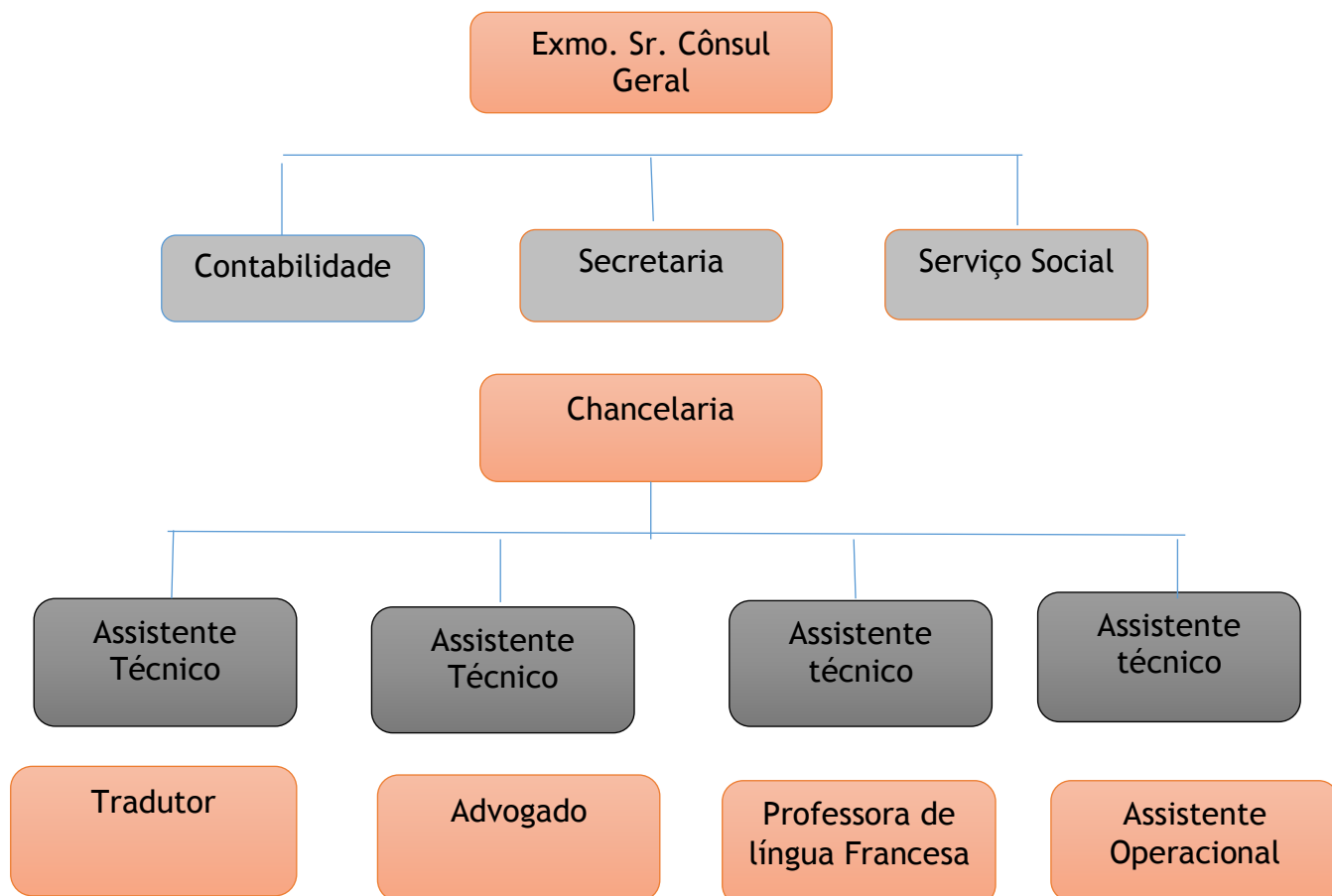


Figura 1 - Organograma do Consulado Geral de Portugal em Bordéus. Fonte: Elaborada pela autora.

O Consulado Geral de Portugal em Bordéus encontra-se representado no posto de chefia, pelo Exmo. Senhor Cônsul Geral que está encarregue de dirigir e orientar a instituição e responsável para atingir os objetivos para os quais está designado, um gabinete de serviço social, este gabinete é um dos mais importantes, sendo este gabinete que trata de questões mais especiais, relativamente à vida social das pessoas, como as questões de visto, legalizações, finanças, heranças, etc. Um gabinete de contabilidade, um gabinete de secretaria, quatro assistentes técnicos, uma assistente operacional, que todos os dias trabalham para assim conseguirem manter as atividades essenciais, indo sempre ao encontro de resolver todas as necessidades diárias que lhes são apresentadas pela comunidade portuguesa emigrante como também por cidadãos estrangeiros que ali se dirigem. É composto também por uma tradutora, responsável pela tradução de documentos destinados a problemas específicos, atendendo sempre às exigências para os quais são destinados, ocupando-se também pela verificação fidedigna dos documentos oficiais, tratando também de assuntos de outras instâncias, que por alguma razão impõem uma observação especial nesta área. Existe também um apoio de advocacia, para conseguir orientar da melhor forma problemas em que os emigrantes se encontrem, e por fim a professora de língua francesa, que presta o seu apoio a todos os cidadãos que necessitem de aprender a língua francesa.

1.5. A rede consular na proteção dos cidadãos

As funções consulares têm o principal objetivo de apoiar cidadãos nacionais que residam no estrangeiro, *“na necessidade de se efetuar uma extensão dos serviços da Administração pública interna aos cidadãos nacionais residentes no estrangeiro e de lhes conceder especial proteção jurídica que a circunstância de se encontrarem no estrangeiro impõe”*.⁷

É neste enquadramento do exercício das funções consulares em território estrangeiro que assenta o princípio da soberania dos Estados, revelando uma maior internacionalização das relações, através do exercício livre das funções por parte dos agentes consulares, funções estas, que estão regulamentadas na Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, estando igualmente regulamentado o Direito Consular pelos princípios fundamentais de todo o regime jurídico que regula as funções consulares com base no artigo 5º da Convenção de Viena sobre Relações Consulares.

⁷ "Ministério dos Negócios Estrangeiros- Decreto-Lei n.º 71/2009 de 31 de Março. Disponível em: <https://www.ancara.embaixadaportugal.mne.pt/images/RegulamentoConsular.pdf>

Princípios fundamentais do Direito Consular de acordo com o Manual da Prática Consular de 2013:

O **princípio da reciprocidade** tal como acontece nas relações diplomáticas, também as relações consulares estão assentes no conceito-base da reciprocidade do tratamento dos agentes diplomáticos e consulares. O Estado recetor concede aos agentes e nacionais que o Estado envia os mesmos direitos e privilégios que aos seus é concedido naquele Estado. Não se trata de um princípio absoluto, podendo nas relações entre dois Estados, existir assuntos em que por comum acordo a reciprocidade não se verifique. (CABRAL E GASPAR,2013,9)

O **princípio da legalidade** é um princípio geral de Direito, que não encontra especialidades do Direito Consular uma vez que a distância geográfica e o funcionamento no interior de outra ordem jurídica soberana implica um rigor e controlo apertado do exercício das funções consulares, tanto na fiscalização da legalidade das decisões como no controlo orçamental. (CABRAL e GASPAR,2013,9)

O **princípio do privilégio e da execução prévia** é um princípio de Direito administrativo. A análise pormenorizada de cada um dos institutos do Direito Consular (as repatriações, as inscrições consulares, e a emissão de documentos) revelará a subordinação da atividade consular a este princípio, limitando o acesso à instância judicial pelo impetrante a um momento posterior ao da prática do ato consular, no respeito do administrativo em tudo igual ao que se verifica na administração pública interna (CABRAL e GASPAR, 2013,9).

As funções consulares distinguem-se com clareza, no plano conceptual, das funções diplomáticas, no plano factual, porém verifica-se numa relação de interdependência funcional. Os agentes consulares que exerçam funções num regime de completa interdependência das missões diplomáticas na área da jurisdição que lhes está atribuída devem coordenar a sua atividade de acordo com as linhas de fundo de orientação da política local, por forma a conseguir uma sintonia e coerência das funções diplomáticas e consulares portuguesas. Contudo, a Constituição da República Portuguesa estabelece no N.º1 do Art.º8, uma cláusula geral de receção plena do Direito Internacional, pelo que a Convenção de Viena vigora na ordem jurídica interna como corpo de normas positivas em pleno vigor.⁸ Sendo Direito de fonte internacional, a Convenção de Viena ocupa uma posição de superioridade hierárquica em relação aos Diplomas de Direito Consular de fonte orgânica interna, pelo que prevalece sobre estes em caso de conflito de normas.

A atividade consular sofreu profundas modificações, alargando-se então a campos inexistentes (o apoios às comunidades portuguesas, a promoção comercial, etc) e vem perdendo

⁸ Informação retirada do portal do Parlamento, disponível em: <http://www.parlamento.pt/Legislacao/PAGINAS/CONSTITUICAOREPUBLICAPORTUGUESA.ASPX>

importância noutras áreas outrora fundamentais (o Direito Marítimo, as funções jurisdicionais, etc.).⁹

Na tabela 1 encontram-se descritas as principais funções consulares.

Tabela 1. Funções Consulares

- Proteger no Estado recetor os interesses do Estado que envia e dos seus nacionais, pessoas singulares ou coletivas, dentro dos limites permitidos pelo direito internacional;
- Fomentar o desenvolvimento das relações comerciais, económicas, culturais e científicas entre o Estado que envia e o Estado recetor e promover por quaisquer outros meios as relações amistosas entre eles dentro do espírito da presente Convenção;
- Informar-se, por todos os meios lícitos, das condições e da evolução da vida comercial, económica, cultural e científica do Estado recetor, informar a esse respeito o Governo do Estado que envia e fornecer informações às pessoas interessadas;
- Emitir passaportes e outros documentos de viagem aos nacionais do Estado que envia, assim como vistos e documentos apropriados às pessoas que desejarem viajar para o Estado que envia;
- Prestar socorro e assistência aos nacionais, pessoas físicas ou jurídicas, do Estado que envia;
- Agir na qualidade de notário de conservador do registo civil e exercer funções similares, assim como certas funções de carácter administrativo, desde que não contrariem as leis e os regulamentos do Estado recetor;
- Salvaguardar os interesses dos nacionais, pessoas físicas ou jurídicas, do Estado que envia, nos casos de sucessão verificados no território do Estado recetor, de acordo com as leis e os regulamentos do Estado recetor;
- Salvaguardar, dentro dos limites fixados pelas leis e regulamentos do Estado recetor, os interesses dos menores e dos incapazes nacionais do Estado que envia, particularmente quando para eles for requerida a instituição da tutela ou curatela;
- Representar, de acordo com as práticas e procedimentos que vigoram no Estado recetor, os nacionais do Estado que envia e tomar as medidas convenientes para a sua representação apropriada perante os tribunais e outras autoridades do Estado recetor, de forma a conseguir a adoção de medidas provisórias para a salvaguarda dos direitos e interesses destes nacionais quando, por estarem ausentes ou por qualquer outra causa, não possam os mesmos defendê-los em tempo útil;

⁹ Direcção de Serviços de Protecção Consular (1993) Manual do Ministério dos Negócios estrangeiros - Protecção Consular, Lisboa

- Transmitir os atos judiciais e extrajudiciais e dar cumprimento a cartas rogatórias em conformidade com os acordos internacionais em vigor, ou, na sua falta, de qualquer outra maneira compatível com as leis e regulamentos do Estado recetor;

- Exercer, em conformidade com as leis e regulamentos do Estado que envia, os direitos de fiscalização e de inspeção sobre as embarcações, tanto marítimas como fluviais, que tenham a nacionalidade do Estado que envia e sobre as aeronaves matriculadas neste Estado, bem como sobre as suas tripulações;

- Prestar assistência às embarcações e aeronaves a que se refere a alínea k) do presente artigo, assim como às suas equipagens, receber as declarações sobre as viagens dessas embarcações, examinar e visar os documentos de bordo e, sem prejuízo dos poderes das autoridades do Estado recetor, abrir inquéritos sobre os incidentes ocorridos durante a travessia e resolver qualquer litígio que possa surgir entre o capitão, os oficiais e os marinheiros, sempre que assim o autorizem as leis e regulamentos do Estado que envia;

- Exercer todas as demais funções confiadas ao posto consular pelo Estado que envia, que não sejam proibidas pelas leis e regulamentos do Estado recetor, ou às quais este não se oponha, ou ainda as que lhe sejam atribuídas pelos acordos internacionais em vigor entre o Estado que envia e o Estado recetor. ¹⁰

Fonte: Elaborada pela autora.

¹⁰ Artigo 5º da Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Disponível em: <http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/dl183-1972.pdf>

Capítulo II

Atividades do Estágio

No presente capítulo serão descritas as atividades realizadas no Consulado Geral de Portugal em Bordéus ao longo de três meses, com base no estabelecido nos termos do disposto nº3 do artigo 22º da Portaria 259/2014, de 15 de dezembro, “... *estabelece-se o seguinte plano de estágio na área da Diplomacia Política e Apoio Consular a realizar no Consulado Geral de Bordéus:*

...apoiar a formação da jovem com qualificação superior em contexto real de trabalho em ambiente internacional, nas principais áreas de atuação da política externa portuguesa, com especial incidência na área da diplomacia política e apoio consular. Este estágio será desenhado de forma a incluir sempre uma forte componente da diplomacia económica e comercial, possibilitando á estagiária prestar apoio direto na promoção ao apoio consular.”¹¹

2.1. Principais objetivos a prosseguir:

- a. Compreender o papel do MNE na área da diplomacia política e apoio consular e sua orientação com utentes locais, participando em tarefas determinadas pelo orientador de estágio;
- b. Melhorar o conhecimento sobre a realidade política e consular dos oito departamentos que interagem a área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Bordéus de modo a maximizar o apoio a prestar aos utentes portugueses, e em tarefas relacionadas que venham a ser determinadas pelo orientador de estágio;
- c. Compreender a dinâmica e o perfil da comunidade portuguesa residente na área de jurisdição do Consulado Geral de Portugal em Bordéus, as suas necessidades e capacidades, nos seus mais diversos aspetos, participando em atividades relacionadas.

¹¹ Diário da Republica eletrónico, Disponível em: https://dre.pt/home/-/dre/64797337/details/maximized?p_auth=U8bi0RfD

2.2. Atividades desenvolvidas

O estágio curricular que serve de base para o presente relatório foi efetuado no Consulado Geral de Portugal em Bordéus, e decorreu no período compreendido de 1 de janeiro de 2018 a 29 de março de 2018, o estágio deveria terminar a 2 de abril, contudo foi terminado antecipadamente devido ao facto de ser feriado no dia 30 de março e no dia 2 de abril.

Apresenta-se na tabela 2 as diversas atividades desenvolvidas durante o período de estágio.

Tempo	Atividades desenvolvidas
1 de janeiro de 2018	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentação; ➤ Apresentação aos funcionários; ➤ Início da formação; ➤ Conhecimento dos programas consulares SIRIC (Sistema integrado de registos e identificação civil) e SGC (Sistema de Gestão Consular).
4 de janeiro de 2018	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atendimento ao público; ➤ Inscrições consulares (provisórias ou definitivas); ➤ Formação e aprendizagem de documentação facultativa a diversos atos consulares.
25 de janeiro de 2018	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atendimento ao público - Observação na realização dos cartões do cidadão e passaportes nos programas próprios à realização dos mesmos; - Atualização de moradas de cartões do cidadão; - Aprendizagem na realização de assentos de modelo internacional (nascimento, casamento e óbito).

<p>1 de fevereiro de 2018</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atendimento ao público; ➤ Observação na Chancelaria; ➤ Assuntos jurídicos; - Nacionalidade ➤ Notariado
<p>1 de março de 2018</p>	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Atendimento ao público; ➤ Observação dos atos de Registo Civil <ul style="list-style-type: none"> -Registos de nascimentos; -Dossier de filiações -Preparação de processos de casamentos -Transcrições de casamentos e divórcios -Declarações de Óbitos -Processos de emancipação -Processos de tutela e Curatela -Averbamentos ➤ Observação dos atos de procuradoria e assuntos judiciais <ul style="list-style-type: none"> -Procurações -Obtenção de documentos e certidões -Paradeiros pedidos por particulares -Paradeiros pedidos por tribunal.

Tabela 2: Atividades desenvolvidas e planeadas durante o estágio curricular no Consulado Geral de Portugal em Bordéus.

Fonte: Tabela elaborada pela autora.

2.3. Descrição e análise das atividades de estágio

2.3.1. Apresentação da Instituição

O estágio curricular no Consulado Geral de Portugal em Bordéus teve início no dia 1 de Janeiro de 2018, data esta, estipulada entre a estagiária e o Ministério dos Negócios Estrangeiros logo após ter conhecimento da sua seleção à candidatura realizada aos estágios PECMNE.

O acolhimento por parte da organização recetora, foi realizado pelo Técnico Superior Jorge Silva, responsável pelo gabinete de ação social, incumbido pela apresentação dos funcionários, das áreas consulares (receção, chancelaria, gabinete de secretaria, gabinete de contabilidade, gabinete do Senhor Cônsul e gabinete de ação social. (Ver anexos C,D,E,F,G,H,I,J) e as respetivas funções consulares realizadas em cada área.

Realizadas as apresentações gerais, a formação inicial e orientação foi realizada nos primeiros dias pela estagiária já presente no Consulado, decorrente de um estágio profissional PEPAC-MNE. Devido a esta formação, foi possível tomar conhecimento de toda a orgânica do Consulado Geral, e de toda a dinâmica que um Consulado exerce na comunidade portuguesa emigrante, relativamente às suas funções consulares.

2.3.2. Sistema Integrado de Registos e Identificação Civil (SIRIC) e Sistema de Gestão Consular (SGC)

A fase inicial da formação, passou pela observação de dois dos principais sistemas consulares, o SIRIC E O SGC, dois sistemas de apoio consular.

O Sistema SIRIC tem uma grande importância para a circulação de dados, descreve-se por um sistema consular que permite acesso às informações civis de um cidadão, como os atos consulares, registos de nascimentos, casamentos, divórcios, atos civis, integrando-os em averbamentos nas certidões de nascimento.

Este sistema permite identificar a nacionalidade, o estado civil atual, permite também identificar as filiações, bem como informações do local e hora do nascimento.

O Sistema SIRIC foi integrado e celebrado através das seguintes organizações:

- Instituto dos Registos e Notariado
- Procuradoria-Geral da República
- Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça.

Por outro lado, o SGC é um sistema mais antigo de uso consular em que é possível fazer as inscrições consulares do cidadão que vivem na jurisdição do consulado, que já viveram ou, que um dia se deslocaram ao Consulado para algum serviço. Com este sistema, todas as informações referentes aos cidadãos que já tenham passado pelo consulado são registadas através deste sistema, mais concretamente o nome completo, a data de nascimento, morada, estado civil, números de contacto, nacionalidade naturalidade, número fiscal e de segurança social, regista-se também através deste sistema a data em que o cidadão entrou em França, os nomes dos pais, registo militar, etc. O SGC é usado para registar um histórico em relação ao cidadão com o Consulado, servindo também para registar o pagamento pelos serviços que foram realizados aos cidadãos, este sistema é apenas de uso interno, os outros consulados existentes em França não têm acesso às informações dos cidadãos que estão na Gestão do Consulado Geral de Portugal em Bordéus, contudo o SGC é um sistema nacional, todos os Consulados, Embaixadas ou Centros de Serviço de Registo Civil tem acesso, como por exemplo as lojas do cidadão. Todas as informações recolhidas dos cidadãos são usadas nos processos que vão dar origem a vários processos consulares, como o cartão do cidadão, passaporte, assentos de nascimento, entre outros. Este sistema é um dos mais utilizados no Consulado, permite a recolha de dados biográficos dos cidadãos, registo de impressões digitais, registo de fotografia e assinatura. O sistema SGC, trás consigo uma grande versatilidade aos postos consulares, nomeadamente no que diz respeito à segurança, o processo do registo dos dados biográficos e biométricos, previne o registo duplo de identidade, todo o sistema foi testado e está comprovado a fiabilidade do mesmo.¹²

Principais características do Sistema de Gestão Consular:

- Registo de dados dos cidadãos;
- Registo de dados biográficos
- Registo de dados biométricos
- Registo de assinatura
- Confirmação dos dados pela pessoa registada
- Emissão de comprovativo de registo
- Processamento biográfico
- Validação da Informação
- Emissão diferida (ou imediata) do cartão

¹² Sistema de Registo Consular, SINIFIC. Disponível em: <http://www.sinific.pt/ib/docs/34770.pdf> [01/09/2018]

- Suporte à emissão dos cartões
- Versatilidade
- Fiabilidade
- Segurança

2.3.3. Atendimento ao público

Ao longo do período de estágio, uma das atividades realizadas em que a maior parte do tempo a estagiária esteve envolvida foi no atendimento ao público (Ver anexo A e B), onde foi possível realizar várias tarefas de apoio consular. Entre elas, as inscrições consulares, o primeiro processo a realizar antes do atendimento direto por parte da chancelaria, concluído o registo do cidadão, ou a atualização de dados, é dado o início ao processo, processos estes que acatavam várias vertentes, social, económico, judicial e notariado. Ao longo do estágio foi possível tomar conhecimento dos mais variáveis atos consulares que são realizados aos cidadãos. O atendimento ao público é uma das tarefas mais exigentes no Consulado Geral de Portugal em Bordéus, pois existem cidadãos que se deslocam ao Consulado fazendo vários quilómetros devido ao facto de nas suas áreas de residência não haver Consulados Honorários ou permanências.

Por vezes, os cidadãos ficam impacientes pelas longas horas de espera, há dias que a afluência ao consulado é alta, no entanto o consulado de Bordéus tem conseguido dar resposta a todos os cidadãos que ali se deslocam, tendo também apoio telefónico, onde são respondidas todas as questões aos cidadão que ligam com as suas dúvidas, nomeadamente, as questões mais incidentes são acerca da realização dos cartões do cidadão, existe também a realização dos atos consulares por correspondência, em que os cidadãos entram em contacto com o consulado e são-lhes indicados toda a documentação necessária para a resolução dos seus atos consulares, evitando assim a deslocação desnecessária ao Consulado. Para completar todas estas formas de facilitar o cidadão, existe as plataformas digitais do Consulado onde estão disponibilizadas todas as informações aos cidadãos. É também no atendimento ao público que são disponibilizadas várias informações, como consultas com advogados, tradutores, professores, listas da documentação necessária para os atos consulares, confirmações de chegada de cartões de cidadão e passaportes, receção e envio de correspondência, envio da mala diplomática, encaminhamento das pessoas para o gabinete social, enfim, todo o tipo de informação que o cidadão possa ter dúvidas e que seja possível ajudar.

A realização destas tarefas solicitadas no atendimento ao público permitiu atingir vários objetivos:

- Adquirir um conjunto de saberes;
- Adquirir experiência técnica e profissional;
- Capacidade de adaptação a novos desafios;
- Capacidade de atuar de modo independente;
- Capacidade de iniciativa e de resolução face a problemas;
- Capacidade de interagir com pessoas de diferentes características e diferentes contextos sociais;
- Capacidade de gerir dificuldades eventuais conflitos;
- Capacidade de evoluir a nível linguístico;
- Capacidade de integração e cooperação em equipa;
- Capacidade para lidar com situação de pressão de forma adequada;
- Capacidade de gerir de forma equilibrada as contrariedades e críticas.

2.3.4. As Inscrições Consulares

As inscrições consulares servem para registar os dados referentes aos cidadãos nacionais como referido anteriormente, é um ato consular em que a identificação e todas as informações referentes aos cidadãos ficam registadas nos arquivos do posto consular, ao qual as suas residências estão na área de jurisdição do Consulado. Os cidadãos são identificados, sejam emigrantes ou não, quer estejam de passagem ou com residência fixa, existe sempre um registo da passagem do cidadão no Consulado. O ato da inscrição é fundamental, e deve ser aconselhada aos cidadãos nacionais residentes na área de jurisdição, pois é um ato que mais tarde torna mais fácil a pesquisa de informações sobre o cidadão, no entanto a inscrição consular não é obrigatória, mas sim voluntária, no caso dos cidadãos menores a responsabilidade fica a cargo de um representante legal confirmado.

Existem dois tipos de inscrição consular, a provisória e a definitiva. A inscrição consular provisória é feita quando não existe uma identificação credível do cidadão que a possui, ou mesmo ausência de identificação (o bilhete de identidade, ou cartão do cidadão), estes documentos são os únicos que permitem com o mínimo de segurança averiguar se o cidadão que detém esta identificação é a única e mesma pessoa, e pode ser confirmado através da fotografia que tem no lado oposto do documento. Outro dos motivos da inscrição provisória de um cidadão é o facto de o documento de identificação não se encontrar válido ou minimamente legível, facto este que põe em causa a veracidade do titular. No entanto a inscrição provisória poderá também ser feita através da apresentação de passaporte nacional válido, e posteriormente passará à inscrição definitiva mediante da apresentação do documento de identificação nacional válido (bilhete de identidade ou cartão do cidadão). Por

outro lado, existe a inscrição definitiva, que é efetuada mediante da apresentação do documento de identificação nacional válido, contudo esta inscrição definitiva exige uma análise de documentos apresentados ou procurados através do sistema SIRIC, como as certidões de nascimento. O ato da inscrição consular é uma condição indispensável antecipadamente à prática dos atos consulares que serão pedidos pelo próprio cidadão. O ato da inscrição consular requer uma devida atenção aos cidadãos que não residem na área de jurisdição do consulado, assim o consulado que o cidadão procurou tem a responsabilidade de enviar ao consulado onde o cidadão se encontra inscrito toda a informação dos serviços que foram prestados ao cidadão fora da sua área de jurisdição e arquivar toda a informação detalhada dos atos consulares prestados ao cidadão.

2.3.5- Assuntos Jurídicos

Diariamente no Consulado surgem assuntos que necessitam de atenção particular dos secretários administrativos, assuntos estes que requerem conhecimento e uma procura regular de informação aos diplomas legais que regulam os atos consulares requeridos. Com base na observação durante o período de estágio, verificou-se que os assuntos mais delicados de serem tratados tiveram origem na obtenção da nacionalidade portuguesa, repetindo-se frequentemente.

Os diplomas que regulam os atos consulares referentes à nacionalidade são os que dizem respeito à Lei 37/81, de 3 de Outubro e o respetivo regulamento que a aplica (DL 322/82, de 12 de Agosto) no Diário da República. Com efeito, estes diplomas regulam as formas de atribuição:

Atribuição da nacionalidade - Nacionalidade originária

São portugueses:

- a- Os filhos de mãe ou pai portuguesa nascidos em território português ou sob administração portuguesa, ou no estrangeiro se o progenitor português aí se encontrar ao serviço do Estado Português;
- b- Os filhos de pai ou mãe portuguesa nascidos no estrangeiro se declararem (eles, enquanto maiores ou os seus representantes legais, enquanto menores) que querem ser portugueses ou inscreverem o nascimento no registo civil português;
- c- Os indivíduos nascidos em território português, filhos de estrangeiros que aqui residam há, pelo menos, 6 anos e não estejam ao serviço do respetivo Estado, se declararem que querem ser portugueses;
- d- Os indivíduos nascidos em território português quando não possuam outra nacionalidade.

Aquisição da nacionalidade - Por efeito de vontade

Podem ser portugueses (se o declararem):

- a- Os filhos menores ou incapazes de pai ou mãe que adquira a nacionalidade portuguesa;
- b- O estrangeiro casado com nacional português, se a declaração for feita na constância do matrimónio;
- c- Os que perderam a nacionalidade portuguesa por declaração, enquanto incapazes, e declararem que a pretendem adquirir, enquanto capazes.

Pela adoção

O adotado plenamente por nacional português adquire a nacionalidade portuguesa.

Por Naturalização

O Governo pode conceder a nacionalidade portuguesa, por naturalização, aos estrangeiros que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Serem maiores ou emancipados à face da lei portuguesa;
- b) Residirem há seis anos, pelo menos, em território português ou sob administração portuguesa;
- c) Conhecerem suficientemente a língua portuguesa;
- d) Terem idoneidade moral e civil;
- e) Possuírem capacidade para reger a sua pessoa e assegurar a sua subsistência.

Os requisitos constantes das alíneas b) e c) podem ser dispensados em relação aos que tenham tido a nacionalidade portuguesa, aos que forem havidos como descendentes de portugueses, aos membros de comunidades de ascendência portuguesa e aos estrangeiros que tenham prestado ou sejam chamados a prestar serviços relevantes ao Estado Português.

Processamento do pedido de Naturalização:

1 - A naturalização é concedida por decreto do Ministro da Administração Interna, a requerimento do interessado e mediante inquérito organizado e instruído nos termos fixados em regulamento.

2 - O título da aquisição da nacionalidade por naturalização, a passar nos termos previstos em regulamento, é a carta de naturalização, que levará apostos e inutilizados os selos fiscais previstos na legislação em vigor.

3 - O processo de naturalização e os documentos destinados à sua instrução não estão sujeitos às disposições da Lei do Selo.

Perda da nacionalidade

Perdem a nacionalidade portuguesa os que, sendo nacionais de outro Estado, declarem que não querem ser portugueses.

Oposição à aquisição da nacionalidade por efeito da vontade ou da adoção

Constituem fundamento de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa:

- a) A manifesta inexistência de qualquer ligação efetiva à comunidade nacional;
- b) A prática de crime punível com pena maior, segundo a lei portuguesa;
- c) O exercício de funções públicas ou a prestação de serviço militar não obrigatório a Estado estrangeiro.

Os atos que envolvem as questões de nacionalidade têm de ter sempre em conta as leis vigentes.

2.3.6 - Notariado

Relativamente aos atos de notariado consular, foi possível observar durante o estágio a realização de vários atos por parte do Encarregado da secção Consular com base no Artigo 1º do Código do Notariado, a função notarial é definida “essencialmente por fim dar forma legal e conferir autenticidade aos atos jurídicos extrajudiciais”.

Considerando o Capítulo II do Artigo 4º do Código do Notariado, compete ao Cônsul e ao Encarregado de Secção Consular os seguintes atos:

- a) Lavrar testamentos públicos, instrumentos de aprovação, depósito e abertura de testamentos cerrados e de testamentos internacionais;
- b) Lavrar outros instrumentos públicos nos livros de notas e fora deles;
- c) Exarar termos de autenticação em documentos particulares ou de reconhecimento da autoria da letra com que esses documentos estão escritos ou das assinaturas neles apostas;
- d) Passar certificados de vida e identidade e, bem assim, do desempenho de cargos públicos, de gerência ou de administração de pessoas coletivas;
- e) Passar certificados de outros factos que tenha verificado;
- f) Certificar, ou fazer e certificar, traduções de documentos;
- g) Passar certidões de instrumentos públicos, de registos e de outros documentos arquivados, extrair públicas-formas de documentos que, para esse fim, lhe sejam presentes ou conferir com os respetivos originais e certificar as fotocópias extraídas pelos interessados;
- h) Lavrar instrumentos para receber a declaração, com carácter solene ou sob juramento, de honorabilidade e de não se estar em situação de falência, nomeadamente, para efeitos do preenchimento dos requisitos condicionantes, na ordem jurídica comunitária, da liberdade de estabelecimento ou de prestação de serviços;
- i) Lavrar instrumentos de atas de reuniões de órgãos sociais;
- j) Transmitir por telecópia, sob forma certificada, o teor dos instrumentos públicos, registos e outros documentos que se achem arquivados no cartório, a outros serviços públicos perante os quais tenham de fazer fé e receber os que lhe forem transmitidos, por esses serviços, nas mesmas condições;
- l) Intervir nos atos jurídicos extrajudiciais a que os interessados pretendam dar garantias especiais de certeza ou de autenticidade;
- m) Conservar os documentos que por lei devam ficar no arquivo notarial e os que lhe forem confiados com esse fim.

2.3.7- Registo Civil

Enquadramento histórico-legislativo

O ato do registo civil remonta à Idade Média, surgiu por ação da Igreja católica, foram os párocos os primeiros a criar para os fiéis um registo do estado civil das pessoas, sob a forma de assentos paroquiais, com o objetivo de facilitar a comprovação dos estados de família ligados a certos sacramentos (batismo e matrimónio) e de registar assim o cumprimento dos sufrágios fúnebres. Em outras palavras, o ato consular de registo civil foi criado com o objetivo de documentar ou modificar os atos civis dos cidadãos nacionais residentes ou que se encontrem a residir no estrangeiro, tendo lugar no posto consular.

Nos termos do Artigo 1º do Código de Registo Civil, constituem objeto de registo civil os seguintes factos:

- a) O nascimento;
- b) A filiação;
- c) A adoção;
- d) O casamento;
- e) O óbito;
- f) A emancipação;
- g) A tutela e curatela.

2.3.8- Procuradoria e assuntos judiciais

No que diz respeito aos atos de procuradoria e assuntos judiciais, o Consulado Geral de Portugal em Bordéus permitiu a realização de exercícios em várias áreas, sendo solicitada a execução de traduções de documentos da língua portuguesa para a língua francesa e vice-versa como a obtenção de certidões, comprovativos escolares, ou dispensas militares, documentos traduzidos também nas duas línguas, português e francês, entre outros documentos que necessitassem de tradução.

De acordo com o disposto na Convenção de Viena sobre Relações Consulares [Cf. Art.º5 als. a),e),f),g),i),j),m)], os agentes consulares podem agir como procuradores de cidadãos nacionais, assim como na função de agentes judiciais do Estado que envia, dentro dos limite permitidos pelo Direito Internacional e pelo ordenamento jurídico local.

As três áreas onde são realizados exercícios de procuradoria nos Postos Consulares são:

Obtenção de documentos e certidões:

- Obtenção e legalização de certidões, traduções ou documentos de forma a poderem ter efeito no ordenamento jurídico;

Paradeiros perdidos por particulares:

- A procura de paradeiros desaparecidos de cidadãos nacionais está prevista na alínea c) do Art.º8 do Diploma da Lei Orgânica da Direção Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial. Os agentes consulares obtêm as informações necessárias sobre o paradeiro desaparecido em duas situações: a pedido de familiares e por ordem judicial. Os pedidos de paradeiro desaparecido efetuados por outrem, surgem da necessidade de obter notícias principalmente quando é necessário efetuar um contacto que não existe durante vários anos. Esta procura de notícias por particulares surgem muitas vezes quando há partilhas de heranças. Em relação aos pedidos de paradeiro efetuados por ordem judicial, os agentes consulares deverão consultar as autoridades locais competentes, de maneira a recorrer aos meios legais impostos na obtenção das informações.

Procuradoria “Stricto sensu”:

- A procuraria “Stricto sensu” é uma área em que a procuradoria consular poderá servir de outorga pelo particular da procuração para que o Posto Consular se ocupe do assunto em questão.

Os Postos Consulares são procurados a desempenhar funções judiciais através de várias entidades, como um Tribunal da Relação, ou do Supremo Tribunal Administrativo, sendo oficiada a Secretaria de Estado no sentido de passar as instruções ao agente consular para que promova as diligências necessárias na área de jurisdição do Posto Consular em questão.

As funções judiciais dividem-se em quatro áreas específicas:

Paradeiros pedidos por Tribunal

Do mesmo modo os Tribunais também solicitam informações sobre paradeiros de cidadãos nacionais desaparecidos. Nestes casos são cidadãos chamados a Tribunal que não compareceram, ou que por alguma razão não foi possível a notificação, assim sendo o Tribunal solicita informações ao Posto Consular na área de jurisdição onde o cidadão se possa encontrar, da mesma forma que as informações são procuradas para particulares sobre cidadãos desaparecidos o Posto Consular faz uso do seu sistema consular.

Cartas precatórias

São cartas pelas quais os Tribunais solicitam a um agente consular, que pratique um ato judicial fora dos limites da jurisdição Comarcã (Código do Processo Civil, Art.º 176.º, n.º1). O regime referente aos agentes consulares, encontra-se previsto nos Artigos 176.º a 184.º do Código do processo Civil.¹³

Cartas rogatórias

Designam-se cartas rogatórias aquelas que é solicitada a prática de um ato judicial a uma autoridade estrangeira (Art.º 176.º, n.º2 e Art.º 230.º e 232.º do Código do Processo Penal).¹⁴

Resumindo, estas atividades contribuíram de forma bastante positiva, na perceção das dificuldades linguísticas levando ao desenvolvimento das mesmas, assim como, na aquisição de conhecimentos dos atos de procuradoria e de assuntos judiciais e de que maneira o Consulado Geral pode representar as entidades portuguesas no estrangeiro.

¹³Código do Processo civil. Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?ficha=101&artigo_id=&nid=1959&pagina=2&tabela=leis&nversao=&so_miolo= [10/09/2018]

¹⁴Código do Processo Penal. Disponível em: http://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?ficha=101&artigo_id=&nid=199&pagina=2&tabela=leis&nversao=&so_miolo= [10/09/2018]

Capítulo III

Reflexão crítica das atividades desenvolvidas

O Consulado Geral de Portugal em Bordéus é um posto consular regido por estatuto, que consiste em apoiar pessoas singulares ou coletivas portuguesas no estrangeiro, valorizando e representando os interesses diplomáticos, políticos, económicos, sociais e culturais do país de origem. O Consulado está ao dispor dos portugueses através de vários atos da vida quotidiana, desde o nascimento, casamento, divórcio e óbito, bem como no apoio em atos administrativos notariais e judiciais com efeito em Portugal.

Tendo-se em conta as atividades desenvolvidas ao logo do estágio e feita uma breve análise relacionando o espaço temporal com a aprendizagem adquirida, os desafios e as dificuldades ajudaram a melhorar várias capacidades que contribuíram de forma positiva para o desenvolvimento pessoal.

Ao longo do estágio foi possível realizar diversas atividades no âmbito consular, colaborando nas tarefas mais requisitadas por parte dos cidadãos portugueses, permitindo assim uma visão geral da finalidade de um consulado para as comunidades emigrantes, aliando-se a um aprofundamento dos saberes pessoais.

Foi possível perceber que a comunidade portuguesa mais sénior tem orgulho no país de origem, já os mais jovens demonstram o seu descontentamento profundo com Portugal, pois esta geração mais jovem sente-se revoltada por ter sido “obrigada” a deixar a família e o seu quotidiano, pois Portugal não ofereceu as mesmas condições que encontraram em França, principalmente a nível financeiro.

Reconhecendo o trabalho e esforço que é realizado todos os dias pelos funcionários do Consulado no apoio aos cidadãos, é possível verificar que por vezes a falta de espírito de equipa é resultante de más relações pessoais, na maior parte do tempo são prejudiciais para o bom ambiente e dinâmica no trabalho. Relativamente às condições laborais, estas poderiam ser melhoradas em termos de informática, que por vezes leva a uma demora exagerada na resolução de tarefas simples, contudo, o Consulado geral Português em Bordéus é reconhecido por ser o consulado que mais tem conseguido dar respostas aos problemas dos emigrantes portugueses em França, comparando ao Consulado de Lyon ou Paris que apenas funcionam por marcação ou senhas com número máximo limite (100). Apesar do tempo de

espera ser elevado, o Consulado consegue dar resposta não só a cidadãos residentes na área de jurisdição consular mas também a outros cidadãos de origem portuguesa de outros departamentos franceses ou de outros países.

Tendo em conta a pouca experiência pessoal que existia na área diplomática e com base nos objetivos estipulados a atingir, o estágio decorreu de forma positiva, pois adquiriu-se um maior conhecimento no domínio diplomático, administrativo, linguístico e cultural, através de métodos de organização, de planeamento, de antecipação e de persistência. Existiu uma boa capacidade de resiliência durante o estágio, através das relações construídas com os membros do posto consular, permitindo assim a existência de uma autoconfiança observacional na dinâmica consular e na troca de contatos importantes.

O estágio curricular tem uma grande importância no processo da formação académica, na construção de uma carreira e no desenvolvimento e crescimento pessoal, o estágio curricular promove ao aluno desenvolver na prática o que aprendeu na teórica e ir ao encontro dos conhecimentos académicos com a sua profissão. Além disso, o estágio permite a troca de experiências com profissionais que podem ser úteis no futuro profissional, torna-se um complemento ao estudo académico e uma ferramenta essencial para a preparação na entrada no mercado de trabalho permitindo um olhar sobre o futuro mais real.

Considerações finais

Pode concluir-se que chegar a um Mundo Globalizado em que vivemos atualmente é preciso dar respostas imediatas às necessidades da população e acompanhar o seu desenvolvimento social.

A Diplomacia tem um papel fundamental no equilíbrio das relações entre Estados de forma a dar respostas a problemáticas dos Estados e entre eles através da negociação, da promoção das relações bilaterais e multilaterais com outros atores das relações internacionais, bem como através da proteção e representação do Estado.

A rede consular funciona como um serviço externo, com o principal objetivo de apoiar os cidadãos emigrantes e as comunidades no estrangeiro, permitindo uma maior proximidade do cidadão com a administração e a burocracia do seu país. É neste sentido, que os Estados trabalham para uma realidade cooperativa, através das relações diplomáticas.

Portugal e França foram acompanhando ao longo dos tempos as mudanças a todos os níveis, social, político, económico, e cultural. Estas mudanças permitiram ao longo dos tempos deixar para trás um passado marcado por guerras, invasões e revoluções e recomeçar uma nova era de mudança focada na paz, cooperação, confiança e solidariedade entre Estados e não em conflitos.

Vive-se cada vez mais com receio e insegurança do futuro, contudo, e refletindo sobre o passado e perceber que os países estavam envolvidos em constantes guerras (que ainda existem) podemos olhar para um futuro não com uma paz duradoura, mas com uma paz comprometedor e incerta.

Em suma, a realização deste estágio permitiu à estagiária a aquisição de competências como a aprendizagem de conhecimentos especializados na área consular, no ganho de experiência profissional, na adaptação perante o surgimento de dificuldades, na melhoria comunicacional e interpessoal, promovendo-se também capacidades como a autorresponsabilidade, autonomia, trabalho em equipa e o ganho do ato de negociar e gerir.

Através deste estágio a estagiária desenvolveu as capacidades linguísticas e a sua experiência académica, aliando a prática à teórica.

As principais dificuldades sentidas durante a realização do estágio foram a falta de apoio do orientador de estágio e a orientação para as atividades desenvolvidas no Consulado, tendo a estagiária que descobrir por si o funcionamento da orgânica do Consulado.

Para a realização do relatório que agora se apresenta também se sentiram algumas dificuldades na parte escrita e na procura de informação sobre o próprio Consulado Geral Português em Bordéus.

Bibliografia

Livros:

ALMEIDA, Tereza Caillaux. *Memória das invasões francesas em Portugal*. Lisboa, Ésquilo, 2010.

COMITÉ NATIONAL FRANÇAIS, *hommage à Aristides de Sousa Mendes, consul général du Portugal à Bordeaux en juin 1940*, Editions quatorze.

CABRAL, João Maria; **GASPAR**, Joana Lino; e Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Europeias. *Manual de Prática Consular*. Lisboa, Instituto Diplomático, MNE. Edição Digital, 2013.

CALVET DE MAGALHÃES, JOSÉ. *A Diplomacia Pura*. Lisboa, Editorial Bizâncio, 2005

CALVET DE MAGALHÃES, JOSE. *Manual Diplomático - Direito Diplomático, Prática Diplomática*. Lisboa, Editorial Bizâncio, 2005.

DIRECÇÃO DE SERVISOS DE APOIO CONSULAR. *Manual do Ministério dos Negócios estrangeiro - Proteção Consular*, Lisboa, 1993.

OLIVEIRA, ODETE MARIA DE. *Relações internacionais, estudos de introdução*, Curitiba: Juruá, 2001.

VICENTE, António Pedro. *O Tempo de Napoleão em Portugal*, Comissão Portuguesa de História Militar, Lisboa, 2000.

Artigos:

CARVALHO, Pedro; **SANTOS**, Fernando. *A Diplomacia portuguesa durante a revolução francesa*, 2006, pg.8. Disponível em:

http://database.jornaldefesa.pt/historia_militar/A%20Diplomacia%20Portuguesa%20durante%20a%20Revolu%C3%A7%C3%A3o%20Francesa.pdf [23-09-2018]

FREIRE, António de Siqueira. *Les relations franco-portugaises et leurs problèmes le plus actuels*, Lisboa, 1984. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/62688371.pdf> [29-09-2018]

LIMA, António. *Portugal-França. Uma amizade atribulada à boleia de terceiros*. Jornal i, 2017. Disponível em: <https://ionline.sapo.pt/577796> [9-04-2018]

MACEDO, Jorge Borges. *Constantes e linhas de força da história diplomática portuguesa, Estudo de geopolítica*. Disponível em: https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2826/1/NeD23_JorgeBorgesMacedo.pdf [29-09-2018]

MARCOS, Daniel. *Portugal e a França na década de 1960, A questão colonial e o apoio internacional*, 2006. Disponível em:

http://www.ipri.pt/images/publicacoes/revista_ri/pdf/ri11/RI11_03DMarcos.pdf [29-09-2018]

Revistas:

CARDOSO, Manuel. *Portugal nas vésperas das invasões francesas; contexto geopolítico e geoestratégico*, Revista Militar, 2010 Disponível em:

<https://www.revistamilitar.pt/artigo/545> [15/04/2018]

Documentos oficiais:

Diário da República Eletrónico, Decreto-Lei 37/81, de 3 de Outubro, DL 322/82, de 12 de Agosto. Disponível em:

<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/564050/details/normal?l=1> [09/09/2018]

Código do Notariado - Diário da República Eletrónico, Decreto- Lei n.º 207/95 - Diário da República n.º 187/1995, Série I-A DE 1995-08-14. Disponível em:

https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/56362579/201701182145/exportPdf/normal/1/cacheLevelPage?_LegislacaoConsolidada_WAR_drefrontofficeportlet_rp=indice [07/06/2018]

Código Registo Civil, Disponível em: [http://www.irn.mj.pt/sections/irn/legislacao/docs-legislacao/codigo-do-rc/downloadFile/file/Codigo_do_Registo_Civil-](http://www.irn.mj.pt/sections/irn/legislacao/docs-legislacao/codigo-do-rc/downloadFile/file/Codigo_do_Registo_Civil-Set09.pdf?nocache=1252073052.76)

[Set09.pdf?nocache=1252073052.76](http://www.irn.mj.pt/sections/irn/legislacao/docs-legislacao/codigo-do-rc/downloadFile/file/Codigo_do_Registo_Civil-Set09.pdf?nocache=1252073052.76) [07/06/2018]

Código do Processo civil. Disponível em:

http://www.pgdisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?ficha=101&artigo_id=&nid=1959&pagina=2&tabela=leis&nversao=&so_miolo= [10/09/2018]

Código do Processo Penal. Disponível em:

http://www.pgdisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?ficha=101&artigo_id=&nid=199&pagina=2&tabela=leis&nversao=&so_miolo= [10/09/2018]

Convenção de Viena sobre Relações Consulares. Disponível em:

<http://gddc.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/instrumentos/dl183-1972.pdf> [10/09/2018]

Lei Orgânica da Direção Geral dos Assuntos Consulares e da Administração Financeira e Patrimonial- Decreto-Lei 44-e/86 de 07/03. Disponível em: <https://dre.pt/pesquisa/-/search/145192/details/maximized> [10/09/2018]

Ministério dos Negócios Estrangeiros - Decreto-Lei nº71/2009 de 31 de Março. Disponível em:

<https://www.ancara.embaixadaportugal.mne.pt/images/RegulamentoConsular.pdf> [10/09/2018]

Relatório da Emigração de 2016. Disponível em:

https://www.portaldascomunidades.mne.pt/images/GADG/Relatorio_da_Emigra%C3%A7%C3%A3o_2016.pdf [03/09/2018]

Páginas:

Ministério publico, Disponível em:

http://www.ministeriopublico.pt/sites/default/files/documentos/pdf/2424_protocolo_pgr_irn_igfej_0.pdf [27/08/2018]

Portal da União Europeia- https://europa.eu/european-union/about-eu/countries/member-countries/portugal_pt [25/07/2018]

Portal das Comunidades Portuguesas, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Disponível em:

<https://www.portaldascomunidades.mne.pt/pt/rede-consular/atividade-consular-no-mundo> [25/07/2018]

Sistema de Registo Consular, SINFIC. Disponível em:

<http://www.sinfic.pt/ib/docs/34770.pdf> [01/09/2018]

Anexos

Anexo A - Recepção do Consulado Geral Português em Bordéus



Anexo B - Atendimento ao público



Anexo C - Fachada principal do Consulado Geral Português em Bordéus



Anexo D - Fachada principal do Consulado Geral Português em Bordéus



Anexo E - Sala do Sr. Cônsul



Anexo F - Sala do Sr. Cônsul



Anexo G - Escadaria de acesso aos escritórios



Anexo H- Jardim do Consulado Geral Português em Bordéus com ligação exterior para o gabinete social, gabinete da professora e do advogado



Anexo I- Jardim do Consulado Geral Português em Bordéus com ligação exterior para o gabinete social, gabinete da professora e do advogado

